

26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 26/08/2013

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário
- Breves comunicações
- Uso da Tribuna Livre pelo Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, para falar sobre assuntos atinentes à pasta

GRANDE EXPEDIENTE

Apresentação da Pauta do Dia.

- Matérias para encaminhamento às comissões competentes:

Projeto de Lei Complementar nº 006/2013

Autoria de vereadores

Promove alterações na Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Projeto de Lei nº 096/2013
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, respectivamente dentro das peças orçamentárias, no valor de R\$ 1.958.650,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta reais) e dá outras providências

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**

Projeto de Lei nº 097/2013

Autoria do Poder Executivo

Institui o Programa Habitacional dos Servidores Públicos Municipais, autoriza o Poder Executivo a destinar o imóvel que menciona para implantação do *Condomínio Portal do Servidor* e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**
- **Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização**
- **Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Projeto de Lei nº 032/2013**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Cria no município de Sinop o Programa Social “Vovô Sabe Tudo”, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- **Comissão de Justiça e Redação**

- Matérias para ordem do dia:

Projeto de Lei nº 031/2013**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Institui a Olimpíada da Terceira Idade no município de Sinop e dá outras providências.

2ª votação**Projeto de Lei nº 094/2013****Autoria do Poder Executivo**

Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar o imóvel urbano que especifica ao Serviço Social do Comércio – SESC/AR/MT e dá outras providências.

1ª votação**Parecer nº 121/2013****Autoria da Comissão de Justiça e Redação**

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 094/2013, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 032/2013**Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 094/2013, de autoria do Poder Executivo.

Emenda Substitutiva nº 026/2013**Autoria de vereadores**

Substitui o artigo 3º do Projeto de Lei nº 094/2013, de autoria do Poder Executivo.

Requerimento nº 032/2013**Autoria dos vereadores Professor Wollgran e Fernando Assunção**

Requerem ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, informações diversas sobre o Projeto Cidade Digital.

Requerimento nº 033/2013**Autoria do Mauro Garcia**

Requerer ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, que informe a este Poder Legislativo se existe processo administrativo disciplinar em trâmite envolvendo professor da rede pública municipal de ensino, e em caso positivo, nos informe qual(is) o(s) professor(es) e quais os motivos da instauração do(s) processo(s).

Indicação n° 494/2013**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de viabilizar atendimento dentário periódico nas creches municipais de Sinop.

Indicação n° 495/2013**Autoria do vereador Jonas Henrique de Lima**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a abertura de ruas e avenidas no núcleo urbano da Agrovila Nova, no Assentamento Wesley Manoel dos Santos.

Indicação n° 496/2013**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola e vereadores**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Mauri Rodrigues de Lima – Secretário de Estado de Saúde e ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da implantação de um Ambulatório de Cirurgias Plásticas Reparadoras no Hospital Regional de Sinop.

Indicação n° 497/2013**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um ponto de ônibus com cobertura na Comunidade Adalgisa.

Indicação n° 498/2013**Autoria do vereador Carlão Coca-Cola**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar reparos (troca de lâmpadas) na iluminação pública interna e externa do viaduto São Cristóvão e viaduto Centro.

Indicação n° 499/2013**Autoria do vereador Fernando Assunção**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de uma Praça, com os devidos equipamentos de alongamento, no Jardim Paulista I.

Indicação n° 500/2013**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Edna Mara Nogueira Baco – Secretária Municipal da Diversidade Cultural, à Sra. Cristina Ferri – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao Sr. Marcos Lopes – Secretário Municipal de Esportes e Lazer e ao Sr. Zeno Schneider – Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração, a necessidade de retornar ao calendário oficial do município de Sinop, o Festival de Praia e de Pesca.

Indicação n° 501/2013**Autoria do vereador Fernando Brandão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde, à Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, com cópia ao Conselho Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Educação, a necessidade de criar campanhas educativas de cunho orientativo às crianças e adolescentes acerca dos malefícios do narguilé.

Indicação n° 502/2013**Autoria do vereador Ademir Bortoli**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Cesar Souza dos Santos – Dirigente da Receita Federal/Unidade de Sinop, a necessidade de viabilizar junto a Receita Federal, a doação de um veículo van, ônibus ou micro ônibus, em benefício do Lar dos Vicentinos da cidade de Sinop-MT.

Indicação n° 503/2013**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de designar Guardas Municipais, para nos horários de pico realizar o controle de trânsito nos cruzamentos do centro.

Indicação n° 504/2013**Autoria do vereador Negão do Semáforo**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapear o asfalto da Avenida Dom Henrique Fröhlich.

Indicação n° 505/2013**Autoria do vereador Ticha**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpar, iluminar e regularizar o fornecimento de água no Cemitério Municipal Santo Antônio, bem como melhorar a segurança no local.

Indicação n° 506/2013**Autoria da vereadora Neiva da Alvorada**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia para à Sra. Ivone Latanzi da Costa – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de doar um terreno para a Associação dos Surdos e Mudos de Sinop.

Indicação n° 507/2013**Autoria do vereador Professor Wollgran**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer a limpeza do valetão central da Avenida dos Tarumãs, nas proximidades do cruzamento com a Rua das Primaveras.

Indicação n° 508/2013**Autoria dos vereadores Prof. Wollgran e Fernando Assunção**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reformar urgentemente o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Bairro Jardim das Palmeiras.

Indicação n° 509/2013**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Edna Mara Nogueira Baco - Secretária Municipal da Diversidade Cultural, a necessidade da instalação de câmara de segurança, no mesmo molde da Cidade Digital, no Centro de Eventos Dante de Oliveira, mais especificamente no estacionamento.

Indicação n° 510/2013**Autoria do vereador Roger Schallenberger**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de redutor de velocidade na Avenida dos Ingás no trecho que compreende a Avenida dos Jequitibás e a Avenida dos Ipês.

Indicação n° 511/2013**Autoria do vereador Julio Dias**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a sinalização vertical e horizontal no Residencial Florença.

Indicação n° 512/2013**Autoria do vereador Julio Dias**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza nas ruas e valetões na região do São Cristóvão.

Indicação n° 513/2013**Autoria do vereador Roberto Trevisan - Betão**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de regularizar os atendimentos de ressonância e mamografia no município de Sinop.

Indicação n° 514/2013**Autoria dos vereadores Ademir Bortoli e Roberto Trevisan - Betão**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de patrolar e cascalhar as ruas do Bairro Novo Jardim e realizar o término da pavimentação asfáltica no Residencial Sebastião de Matos II.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de agosto de 2013

Dalton Martini
Presidente

Mauro Garcia
1º Secretário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2013
AUTORIA: VEREADORES

Promove alterações na Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica adicionado o artigo abaixo descrito à Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001 – Código de Parcelamento do Solo:

“Art. 15-D. Os novos loteamentos a serem implantados no município deverão obedecer as disposições contidas no Anexo VII – Quadro 1, da Lei Complementar nº 029/2006 – Plano Diretor, e suas alterações posteriores, no que se refere às áreas e testadas dos terrenos, e com relação ao comprimento, este não poderá ser inferior a 24,00m (vinte e quatro metros).”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

PROJETO DE LEI Nº 032/2013**AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Cria no município de Sinop, o Programa Social "Vovô Sabe Tudo", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Social "Vovô Sabe Tudo". Este Programa possui caráter social e voluntário, o qual, terá por objetivo valorizar a pessoa idosa, propiciando a transmissão de conhecimentos, habilidades e valores humanos entre as gerações, especialmente da pessoa idosa para a criança e o adolescente.

Parágrafo Único – O programa Social a que se refere o caput, será executado por meio de oficinas de aprendizagens e trabalho a serem criadas em todas as escolas da rede pública de ensino. Também pode ser implantado nos Centros de Referência Social (CRAS) dos bairros.

Art. 2º - A participação no Programa é acessível á homens e mulheres a partir de 60 anos de idade.

Parágrafo Único - Considera-se terceira idade, para os efeitos desta Lei, a fase da vida adulta em que a pessoa possui sessenta anos ou mais (Estatuto do Idoso Art. 1º).

Art. 3º - O Programa Social "Vovô Sabe Tudo" será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e também com o Conselho Municipal do Idoso.

Art. 4º - O Município poderá estabelecer parcerias com entidades de direito público e de direito privado, visando ao desenvolvimento e ampliação da área de atuação do Programa, observada legislação vigente.

Art. 5º - A seleção dos participantes do Programa Social "Vovô Sabe Tudo", deverá obedecer aos requisitos, vagas e prazos divulgados por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial.

Art. 6º - Os idosos selecionados para participar do Programa receberão treinamento específico para a transmissão das suas habilidades, e terão assegurado os seguintes benefícios:

I – Doação de 01 cesta básica mensal com acréscimo de pelo menos três tipos de frutas e quatro tipos de verduras e legumes frescos;

II - Certificado de Trabalho prestado em benefício da sociedade sinopense.

Parágrafo Único – Os benefícios de que tratam esta lei não caracterizam remuneração, nem qualquer forma de vínculo empregatício com a prefeitura municipal de Sinop.

Art. 7º - Os idosos selecionados para o Programa firmarão Termo de Compromisso com a Prefeitura Municipal de Sinop, pelo prazo de 01 ano, o qual, poderá ser prorrogado por igual período, após avaliação da equipe coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Secretaria Municipal de Educação e dos parceiros de execução referidos no artigo 4º (caso houver).

Art. 8º - Serão selecionados até 50 idosos para o projeto.

Art. 9º - Dos 50 idosos, 10 (dez) comporão cadastro de reserva.

Art. 10º - Caso aconteça situação de doença ou algum problema de ordem maior que o idoso não possa mais dar continuidade ao Programa – desde que comprovados por atestado de saúde e/ou por declaração de próprio punho caso o afastamento não seja motivado por saúde - será chamado o próximo da ordem do cadastro de reserva, conforme artigo 7º da presente lei.

Art. 11º - A presente lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 120 dias (cento e vinte dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ADEMIR ANTONIO BORTOLI
VEREADOR

Mensagem do Projeto de Lei

O projeto “Vovô Sabe Tudo” tem por objetivo valorizar a experiência adquirida pela pessoa idosa, propiciando a transmissão de seus conhecimentos, habilidades, aptidões e valores humanos, envolvendo principalmente crianças e adolescentes, num processo de fortalecimento e troca cultural entre as gerações.

A idéia do Programa é que os mais experientes ensinem seus ofícios e profissões aos mais jovens. No entanto, talvez a maior riqueza desse projeto consista na interação entre as gerações. Além disso, pretende-se como já dito acima, valorizar o idoso e introduzir o conceito de que a velhice, ao contrário de ser temida ou desqualificada, pode ser potencializada e valorizada e faz parte do processo natural do desenvolvimento humano que acontecerá com todos.

Além disso, e não menos importante, o Poder Público estará trabalhando no sentido de diminuir o tempo ocioso de crianças e adolescentes, tirando-os das ruas e ensinando-os um ofício.

Diante disso, apelo para o bom senso dos nobres colegas na aprovação deste.

“A cultura é o melhor conforto para a velhice” Aristóteles

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**ADEMIR ANTONIO BORTOLI
VEREADOR - DEM**

**PROJETO DE LEI Nº 031/2013
VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

**INSTITUI A OLIMPÍADA DA TERCEIRA
IDADE NO MUNICÍPIO DE SINOP, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO
DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou, e o Prefeito Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam instituídas as Olimpíadas Municipais da Terceira Idade no município de Sinop, a ser realizada no mês de outubro de cada ano.

Parágrafo Único – O mês de outubro é considerado emblemático por ser mês do idoso, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º - Considera-se terceira idade, para os efeitos desta Lei, a fase da vida adulta em que a pessoa possui sessenta anos ou mais (Estatuto do Idoso Art. 1º).

Parágrafo Único - Caberá ao Poder Executivo instituir Comissão Organizadora cuja função é de planejar, divulgar e executar o evento de que trata o caput.

Art. 3º - A Administração Municipal pode estabelecer parcerias com as escolas municipais e com as universidades estaduais e federais e também, buscar apoio junto à iniciativa privada para a realização do presente projeto.

Art. 4º - As modalidades esportivas e culturais da Olimpíada da Terceira Idade, serão escolhidas pela Comissão Organizadora em conjunto com os profissionais de fisioterapia e educação física da rede municipal, e também, em conjunto com aqueles cuja Administração firmar parcerias.

Art. 5º - Além de atividades esportivas devem ser inseridas nas olimpíadas, jogos de dama, dominó, baralho, bocha, dança de salão e outras atividades tradicionais dos idosos.

Art. 6º - As inscrições devem ocorrer pelo menos 30 (trinta) dias antes da data prevista para abertura da Olimpíada da Terceira Idade e será realizada pela Comissão Organizadora, a qual estabelecerá regras e premiação.

Art. 7º - Aproveitando o espaço da Olimpíada e o grande número de pessoas circulando pelo local, pode ser exposto os trabalhos artesanais realizados pelos idosos.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor em 60 dias.

Art. 9º - Revogam-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Ademir Antonio Bortoli
Vereador - DEM

Mensagem ao Projeto de Lei

Participar na vida comunitária e continuar a ter projetos futuros são fatores essenciais para viver com qualidade de vida. “Os idosos que frequentam grupos de atividades e interagem com outras pessoas com condições e características comuns com as suas, sentem-se mais felizes e aceitos pela sociedade” afirmam os especialistas.

Com o avanço da medicina no controle de doenças e patologias, a longevidade das pessoas teve um aumento considerável. Nesse sentido, as diretrizes nacionais quanto à atenção diferenciada à população idosa e também a importância do Poder Público Municipal de tratar a questão dos idosos como uma das prioridades de ação social devem ser respeitadas e executadas.

É importante ressaltar que, na relação custo-benefício, o empenho do orçamento pelo incentivo ao esporte e a cultura nessa faixa etária, será certamente compensado pela minimização de doenças causadas pelo sedentarismo e até mesmo pela depressão.

Ainda, segundo o Estatuto do Idoso, capítulo V, artº 20, que trata sobre Educação, Cultura, Esporte e Lazer “O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade”.

Cumpre ressaltar que nosso Projeto de Lei tem um olhar preferencial para o envelhecimento saudável e digno de uma parcela significativa da população sinopense que merece envelhecer com saúde e alegria. Dessa forma, solicitamos ao nobres colegas a avaliação e posterior aprovação deste.

“A sabedoria de uma Nação se mede pelo valor que seu povo atribuiu à experiência, às lembranças e aos ideais das pessoas idosas” autor desconhecido

Ademir Antonio Bortoli
Vereador - DEM

PROJETO DE LEI Nº. 094/2013**DATA:** 16 de agosto de 2013**SÚMULA:** Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar o imóvel urbano que especifica ao Serviço Social do Comércio – SESC/AR/MT e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar ao Serviço Social do Comércio – SESC/AR/MT, o imóvel urbano denominado de Chácara 415 B, localizado na Avenida Bruno Martini, com área de 14.731,00 m² (quatorze mil, setecentos e trinta e um metros quadrados), dentro dos limites e confrontações especificados no Memorial Descritivo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. A doação, objeto da presente Lei, destina-se à construção da Unidade do SESC em Sinop, entidade associativa criada pelo Decreto-Lei nº 9853/46, de 13 de setembro de 1946, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 03.658.968/0001-06.

Art. 3º. O imóvel ora doado reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso o SESC/AR/MT não utilize o mesmo para a construção de sua Unidade em Sinop, sem que assista a donatária qualquer direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias nele realizadas.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da donatária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

EM, 16 de agosto de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N°. 094/2013

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei em comento que *“Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar o imóvel urbano que especifica ao Serviço Social do Comércio – SESC/AR/MT e dá outras providências.”*.

O projeto de lei ora em apreciação tem o fito de requerer autorização legislativa para a doação de uma área de 14.731,00 m² (quatorze mil, setecentos e trinta e um metros quadrados), localizada entre o Residencial Nossa Senhora Aparecida II e a Avenida Bruno Martini, para a construção de uma Unidade do SESC em Sinop.

O SESC/AR/MT é uma entidade associativa, de cunho sindical, criada pelo Decreto Federal nº 9853/46, de 13 de setembro de 1946, com o intuito de planejar e executar ações que contribuam para o bem estar social e a melhoria da qualidade de vida dos comerciários e suas famílias, compreendidos os que atuam nos setores de comércio atacadista; varejista; de turismo; nas redes de hotéis, motéis e pousadas; salões de barbearia, beleza e nos institutos de beleza; compra, venda, locação e administração de imóveis; empresas de comunicação, publicidade e jornalismo; escritórios e consultórios de profissionais liberais; estabelecimentos de ensino privados; estabelecimento de serviços de saúde como hospitais, clínicas, laboratórios, bancos de sangue, massagens, fisioterapia e empresas de prótese dentária. Em Mato Grosso a entidade dispõe de 18 (dezoito) unidades operacionais, sendo 15 (quinze) unidades fixas - dentro elas Cuiabá, Rondonópolis, Cáceres, Alta Floresta, Jucimeira e Barão de Melgaço - e outras 03 (três) móveis: 01 (uma) unidade denominada de OdontoSesc e 02 (duas) unidades Móveis denominadas de BiblioSesc.

A área pleiteada será destinada à construção de uma unidade semelhante à do SESC Rondonópolis, com a projeção de salas técnicas, salas de reuniões, despensa, recepção, gabinete odontológico, ginásio de esportes, *play ground*, piscina adulto e infantil, espaço cultural, lanchonete, salas de aulas de educação infantil e educação fundamental, laboratório de informática, laboratório de ciências, biblioteca, brinquedoteca, sala de musculação, de ginástica, sala de musicalização, quadra poliesportiva e o Bloco Mesa Brasil. A unidade de Sinop vai receber ainda uma unidade móvel da BiblioSesc. Tudo isso como parte da política de interiorização da entidade.

A previsão para o SES/Sinop é o atendimento anual em torno de 570.050 (quinhentos e setenta mil e cinquenta) usuários, divididos em 04 (quatro) programas, sendo o Programa de Educação – abrangendo o Ensino Infantil e Fundamental; o Programa de Saúde nas áreas de nutrição e assistência odontológica; o Programa de Cultura com apresentações artísticas e desenvolvimento artístico e cultural e, finalmente com o Programa de Lazer voltado para ações de desenvolvimento físico esportivo. O SESC prevê ainda para Sinop o atendimento de outros 7 mil e quinhentos usuários aproximadamente dentro do seu Programa Especial denominado de “Mesa Brasil” – programa de segurança alimentar de combate a fome e ao desperdício. Ao todo, o SESC tem uma previsão de investimento anual para Sinop em torno de R\$13.250.000,00 (treze milhões e duzentos e cinquenta mil reais) e a geração inicial de 56 (cinquenta e seis) novos postos de trabalhos diretos.

Em face do disposto, confiamos no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Atenciosamente,

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 26/2013
AUTORIA: VEREADORES

Substitui o artigo 3º do Projeto de Lei nº 094/2013, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentados no que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, substitua-se o artigo 3º do Projeto de Lei nº 094/2013, de autoria do Poder Executivo, pelo que segue:

“Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação, caso a entidade donatária:

I – não utilize o imóvel para os fins especificados nesta Lei;

II – não inicie efetivamente a construção da sede da Unidade do SESC em Sinop, no prazo de 03 (três) anos;

III – não conclua a obra no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de início da construção da sede da unidade; e

IV – aliene ou penhore a área, seja extinta ou tenha suas atividades encerradas.

§ 1º O prazo de que trata o inciso II será contado a partir da data da lavratura da escritura de doação.

§ 2º Em caso de reversão, não assiste à donatária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias realizadas.”

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

REQUERIMENTO Nº 032/2013
AUTORIA: VEREADORES PROF. WOLLGRAN E FERNANDO ASSUNÇÃO

AO EXMO. SR. DALTON MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

Os vereadores subscritores do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requerem à Vossa Excelência que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa Prefeito Municipal , solicitando que encaminhe cópia dos itens abaixo relacionados, a fim de obtermos informações sobre o Projeto Cidade Digital:

- ✓ Ordens de serviços para execução de contrato pela Empresa Verti, responsável pela Cidade Digital;.
- ✓ Ordens de Serviços para execução de contrato pela Empresa Stúdio Informática, também relacionada a potenciais serviços no Projeto Cidade Digital;.
- ✓ Cópias do cronograma de pagamentos, execução de serviços e obras da cidade digital, especialmente da sede projetada.

N. Termos

P. Deferimento

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em,

PROFESSOR WOLLGRAN
Vereador – DEM

FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador - PSDB

REQUERIMENTO Nº 033/2013
AUTORIA: VEREADOR MAURO GARCIA

AO EXMO. SR. DALTON MARTINI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que, após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, para que informe a este Poder Legislativo se **existe processo administrativo disciplinar em trâmite envolvendo professor da rede pública municipal de ensino e, em caso positivo, nos informe qual(is) o(s) professor(es) e quais os motivos da instauração do(s) processo(s).**

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Mauro Garcia
Vereador

INDICAÇÃO Nº 494/2013**AUTORIA: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Francisco Specian Junior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de viabilizar atendimento Dentário Periódico nas Creches Municipais de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop com cópia ao Sr. Francisco Specian Junior – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de viabilizar atendimento Dentário Periódico nas Creches Municipais de Sinop, com o fim de prevenção. Haja vista que a prevenção neste período contribui para melhorar a qualidade de vida dental das crianças.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Jonas H. de Lima
Vereador - PMDB

INDICAÇÃO Nº 495/2013**AUTORIA: VEREADOR JONAS H. DE LIMA - PMDB**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a abertura de Ruas e Avenidas no núcleo urbano da Agrovila Nova, no Assentamento Wesley Manoel dos Santos.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de viabilizar a abertura de Ruas e Avenidas no núcleo urbano da Agrovila Nova, no Assentamento Wesley Manoel dos Santos. Esta ação permitirá um tráfego melhor aos moradores desta localidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

***Jonas H. de Lima*
Vereador - PMDB**

INDICAÇÃO Nº 496/2013**AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA E VEREADORES**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde e ao Sr. Mauri Rodrigues de Lima – Secretário de Estado de Saúde, a necessidade da implantação de um Ambulatório de Cirurgias Plásticas Reparadora no Hospital Regional de Sinop.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior - Secretário Municipal de Saúde e ao Sr. Mauri Rodrigues de Lima – Secretário de Estado de Saúde, mostrando-lhes a necessidade da implantação de um Ambulatório de Cirurgias Plásticas Reparadora, no Hospital Regional de Sinop. Justifica-se a referida indicação, devido a existência de inúmeros pacientes vítimas de queimaduras de 3º grau, vítimas de cirurgias de emergências pós traumáticas ou patologias deformativas congênitas e não existindo no setor público local e nem profissional para este atendimento, vimos através deste solicitar a implantação deste Ambulatório de Cirurgias Plásticas Reparadora.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

INDICAÇÃO Nº 497/2013
AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de um ponto de ônibus com cobertura na Comunidade Adalgisa.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de construção de um ponto de ônibus com cobertura na Comunidade Adalgisa. A referida indicação se faz para que se ofereça proteção, em razão do sol e das chuvas, aos alunos que dependem do transporte escolar, bem como para os demais moradores que se utilizam do transporte coletivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

INDICAÇÃO Nº 498/2013
AUTORIA: VEREADOR CARLÃO COCA-COLA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar com urgência reparos (troca de lâmpadas) na iluminação pública interna e externa do viaduto São Cristovão e viaduto Centro.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Juarez Costa- Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de realizar com urgência reparos na iluminação pública interna e externa do viaduto do Bairro São Cristovão e viaduto Centro. Justifica-se essa indicação devido ao fluxo de universitários e moradores que temem pela segurança no local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

INDICAÇÃO Nº 499/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO E VEREADORES**

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade da construção de uma Praça, com os devidos equipamentos de alongamentos no Jardim Paulista I.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerem que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade da construção de uma Praça, com os devidos equipamentos de alongamentos no Jardim Paulista I. Essa ação proporcionará vários benefícios aqueles moradores, haja vista ser um espaço adequado para a prática de atividades físicas, lazer e maior integração daqueles moradores e bairros circunvizinhos, além de valorizar ainda mais o bairro, oferecendo maior segurança pelo fato da movimentação e iluminação pertinentes a tipo de obra.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**FERNANDO ASSUNÇÃO
Vereador PSDB**

INDICAÇÃO Nº 500/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Ilma. Sra. Edna Mara Nogueira Baco – Secretária de Diversidade Cultural, Sra. Cristina Ferri – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Marcos Lopes – Secretário de Esportes e Sr. Zeno Schneider – Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, a necessidade de retornar ao calendário oficial do município o evento Festival de Praia e de Pesca de Sinop.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia a Ilma. Sra. Edna Mara Nogueira Baco – Secretária de Diversidade Cultural e Sra. Cristina Ferri – Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sr. Marcos Lopes – Secretário de Esportes e Sr. Zeno Schneider – Secretário de Indústria, Comércio, Mineração e Turismo, apontando-lhes a necessidade de retornar ao calendário oficial do município o evento Festival de Praia e de Pesca, qual seja um evento cultural voltado para o turismo local e aquecimento da economia. Além disso, o evento ressalta a importância da consciência socioambiental, estimulando a educação ambiental, arte, cultura, lazer, bem como a exploração do grande potencial turístico de Sinop.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de Agosto de 2013**

Fernando Brandão
Vereador - PSB

INDICAÇÃO Nº 501/2013**AUTORIA: VEREADOR FERNANDO BRANDÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, ao Sr. Francisco Specian Junior – Secretário Municipal de Saúde, a Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, com cópia ao Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Educação, a necessidade de criar campanhas educativas de cunho orientativo às crianças e adolescentes acerca dos malefícios do narguilé.

Alicerçado em disposições contidas no Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal, e ao Sr. Francisco Specian Junior – Secretário Municipal de Saúde, a Sra. Gisele Faria de Oliveira – Secretária Municipal de Educação, com cópia ao Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Educação, a necessidade de criar campanhas educativas de cunho orientativo às crianças e adolescentes acerca dos malefícios do narguilé.

O narguilé é um cachimbo de origem indiana composto de um forninho (onde o fumo é queimado), um recipiente com água perfumada (que o fumo atravessa antes de chegar à boca) e um tubo, por onde a fumaça é aspirada por várias pessoas que compartilham a sessão. Como qualquer outro produto derivado do tabaco, contém nicotina e as mesmas 4.700 substâncias tóxicas do cigarro comum.

Porém, análises comprovam que sua fumaça contém quantidades superiores de nicotina, monóxido de carbono, metais pesados e substâncias cancerígenas do que na fumaça do cigarro. Além do tabaco, é colocado carvão em brasa, cuja queima também produz substâncias cancerígenas, entre elas, o monóxido de carbono, potencializando os riscos para quem consome. Os aditivos aromáticos são o marco inicial para que os jovens participem destas sessões, cujo consumo excessivo além de viciar, é a base para que sejam futuros dependentes de cigarros.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 20 de Agosto de 2013**

**Fernando Brandão
Vereador – PSB**

INDICAÇÃO Nº 502/2013**AUTORIA: VEREADOR ADEMIR ANTONIO BORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo Sr. Cesar Souza dos Santos - Dirigente da Receita Federal - Unidade de Sinop, expondo-lhes a necessidade em enviar pedido de doação à Receita Federal do Brasil, de um veículo “van”, ônibus ou micro ônibus, em benefício do Lar dos Vicentinos da cidade de Sinop (MT). Segue anexos documentos da Receita Federal de Guaira (PR).

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Ilmo Sr. Cesar Souza dos Santos - Dirigente da Receita Federal de Sinop, expondo-lhes a necessidade em enviar pedido de doação à Receita Federal do Brasil, de um veículo “van” ou ônibus ou ainda micro ônibus, em benefício do Lar dos Vicentinos da cidade de Sinop (MT). Segue anexos documentos da Receita Federal de Guaira (PR). Em março de 2013 enviamos uma indicação à Receita Federal de Guaira e também de Foz do Iguaçu (indicação 156/2013) solicitando doação de um veículo para o Lar dos Vicentinos, em resposta a nossa indicação, o inspetor chefe e auditor fiscal da Receita Federal de Guaira nos oficiou orientando sobre os procedimentos corretos para solicitar tal benefício. Nesse sentido, pedimos ao Chefe do Executivo – a quem cabe solicitar este pedido - para que o faça o mais rápido possível, a fim de proporcionar aos idosos do Lar dos Vicentinos um veículo para apoiá-los em consultas, fisioterapias e também para passeios de lazer, que são importantíssimos nessa fase da vida.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Ademir Antonio Bortoli
Vereador – DEM**

INDICAÇÃO Nº 503/2013
AUTORIA: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de designar Guardas Municipais no horário de pico para realizar o controle no Trânsito, próximo aos cruzamentos do Centro.

Em conformidade com o que preconiza o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, solicito que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, evidenciando-se a necessidade de designar Guardas Municipais no horário de pico para realizar o controle no trânsito, próximo aos cruzamentos do Centro que contam com o maior número de veículos trafegando.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Negão do Semáforo
Vereador - PSD

INDICAÇÃO Nº 504/2013
AUTORIA: VEREADOR NEGÃO DO SEMÁFORO

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de recapear o asfalto da Avenida Dom Henrique Fröhlich.

Em observância ao que dispõe o Regimento Interno desta Casa, requeiro que após a deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade de recapear o asfalto da Avenida Dom Henrique Fröhlich, principalmente em frente ao Cemitério Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Negão do Semáforo
Vereador - PSD

INDICAÇÃO Nº 505/2013
AUTORIA: VEREADOR NEVALDIR GRAF

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos a necessidade de limpar, iluminar, regularizar a água e a segurança do Cemitério.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, o Vereador subscritor requer à Mesa, após anuência do Soberano Plenário, encaminhar a presente propositura ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de limpar, iluminar, regularizar a água e a segurança do Cemitério, para manutenção do local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

NEVALDIR GRAF
Vereador - PMDB

INDICAÇÃO Nº 506/2013
AUTORIA: VEREADORA NEIVA DA ALVORADA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia para a Srª Ivone Latanzi da Costa – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, a necessidade de doar um terreno para a Associação dos Surdos e Mudos de Sinop.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia para a Srª Ivone Latanzi da Costa – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, mostrando-lhes a necessidade de doar um terreno para a Associação dos Surdos e Mudos de Sinop.

Tem como justificativa a necessidade da associação ter uma sede própria para a realização de palestras e atividades que melhorem a qualidade de vida dessas pessoas. Atualmente a Associação dos Surdos e Mudos de Sinop atende a 130 pessoas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

INDICAÇÃO Nº 507/2013
AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de fazer a limpeza do valetão central da Av. Tarumãs esquina com Rua das Primaveras.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa - Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Edilson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de se limpar o bueiro do canteiro central da Av. dos Tarumãs esquina com Rua das Primaveras, em vistoria ao local foi constatado por este edil que o acúmulo de lixo é grande.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Professor Wollgran
Vereador – DEM

INDICAÇÃO Nº 508/2013**AUTORIA: VEREADOR PROFESSOR WOLLGRAN E VEREADOR FERNANDO ASSUNÇÃO**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal, com cópias à Sra. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reformar urgentemente o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Bairro Jardim das Palmeiras.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa – Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Ivone Latanzi Costa – Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de reformar urgentemente o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Bairro Jardim das Palmeiras. Em visita ao local foi verificado que o espaço físico do imóvel está precisando o mais rápido possível de uma reforma, até mesmo para melhor conforto dos profissionais que ali desempenham suas atividades.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

INDICAÇÃO Nº 509/2013**AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c a Sra. Edna Mara, Secretária Municipal da Diversidade Cultural, a necessidade da instalação de câmera de segurança, no mesmo molde da cidade digital, no Centro de Eventos Dante de Oliveira mais especificamente no estacionamento.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia a Sra. Edna Mara, Secretária Municipal da Diversidade Cultural, expondo-lhes a necessidade da instalação de câmera de segurança, no mesmo molde da cidade digital, no Centro de Eventos Dante de Oliveira mais especificamente no estacionamento. O referido pedido tem por finalidade trazer ao local e região mais segurança. Haja vista que moradores vizinhos vêm reclamando que no local é muito escuro, sem segurança alguma e acaba sendo propício para usuários de drogas e menores de idade que procuram lugares para namorar e fazer festinhas. Já foi encontrado no estacionamento garrafas de bebidas alcoólicas e até mesmo camisinhas usadas. E é por esses motivos e por se tratar de um local público, que teríamos que dar mais atenção e tomar o mais rápido as devidas providências no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR**

INDICAÇÃO Nº 510/2013**AUTORIA: VEREADOR ROGER SCHALLENBERGER**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, c/c ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Agnaldo Turra, e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, a necessidade da construção de redutor de velocidade na Avenida dos Ingás no trecho que compreende a Avenida dos Jequitibás e a Avenida dos Ipês.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o vereador subscritor requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa, Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, Sr. Agnaldo Turra e ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Rocha Ribeiro, expondo-lhes a necessidade da construção de redutor de velocidade na Avenida dos Ingás no trecho que compreende a Avenida dos Jequitibás e a Avenida dos Ipês, haja vista que com a instalação desses redutores, motoristas, motociclista, pedestres e ciclistas teriam mais segurança e diminuiriam a velocidade que muito constantemente acaba sendo um grande fato para acidentes no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

**ROGER SCHALLENBERGER
Vereador PR**

INDICAÇÃO Nº 511/2013
AUTORIA: VEREADOR JULIO DIAS

Indicam ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop, ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar a sinalização de trânsito vertical e horizontal no Residencial Florença do município de Sinop-MT.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Agnaldo Turra – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, apontando-lhes a necessidade de realizar a sinalização de trânsito vertical e horizontal no Residencial Florença do Município de Sinop. Esse trabalho proporcionará uma melhor fluidez no trânsito aumentando a segurança para todos que transitam naquela região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 22 de Agosto de 2013

JULIO DIAS
Vereador – PT

INDICAÇÃO Nº 512/2013
AUTORIA: VEREADOR JULIO DIAS

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza nas ruas e valetões no grande São Cristovão.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal de Sinop e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, evidenciando-lhes a necessidade de limpeza das ruas e valetões no grande São Cristovão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 22 de Agosto de 2013

JULIO DIAS
Vereador – PT

INDICAÇÃO Nº 513/2013
AUTORIA: ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa – Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior – Secretário Municipal de Saúde de Sinop, a necessidade de regularizar os atendimentos de ressonância e mamografia no Município de Sinop.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente indicação ao Exmo. Sr. Juarez Alves da Costa- Prefeito Municipal com cópia ao Sr. Francisco Specian Júnior - Secretário Municipal de Saúde, apontando-lhes a necessidade de regularizar os atendimentos de ressonância e mamografia no Município de Sinop. Segundo pacientes que procuram a rede pública a demora do retorno após o agendamento está levando muito tempo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

ROBERTO TREVISAN DE OLIVEIRA
Vereador - DEM

INDICAÇÃO Nº 514/2013**AUTORIA: VEREADORES ROBERTO TREVISAN e ADEMIR A. BORTOLI**

Indica ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal – com cópia ao Ilmo. Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de patrolar e cascalhar as ruas do bairro Novo Jardim e também, o término da pavimentação asfáltica no bairro Sebastião de Mattos II.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Juarez Costa - Prefeito Municipal – com cópia ao Ilmo. Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, expondo-lhes a necessidade de patrolar e cascalhar as ruas do bairro Novo Jardim e também, executar o término da pavimentação asfáltica no bairro Sebastião de Mattos II. Solicitamos essas benfeitorias nesses dois bairros pois os moradores reclamam que o local está intransitável dificultando a locomoção dos ciclistas, motociclistas e pedestres. No bairro Novo Jardim são apenas duas ruas e o período é propício para essas benfeitorias em ambos os bairros pois estamos na temporada de estiagem.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

**Roberto Trevisan
Ver – DEM**

**Ademir A. Bortoli
Ver – DEM**